



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Distribua-se 866 P  
Celeste Correia

29.11.06

Substitui a proposta  
791 P

Proposta de Lei n.º 99/X  
Orçamento do Estado para 2007

Proposta de alteração

#### CAPÍTULO VI

#### Impostos Directos

#### Secção II

#### Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas

#### Artigo 48.º

#### Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

Os artigos 14.º, 34.º, 40.º, 46.º, 49.º, 63.º, 73.º, 89.º, 90.º, **98.º**, 110.º e 129.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRC, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

#### Artigo 98.º

#### Pagamento Especial por Conta

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...].

10 - [...].

11 - Ficam dispensados de efectuar o pagamento especial por conta:



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

- a) ...
- b) ...
- c) Os sujeitos passivos que tenham deixado de efectuar vendas ou prestações de serviços e tenham entregue a correspondente declaração de cessação de actividade a que se refere o artigo 33º do Código do IVA.

12 - [...]

»

Assembleia da República, 28 de Novembro de 2006

Os Deputados